ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N° 5.721, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Declara a dominialidade do bem público de uso especial, pertencente ao Município de Miguel Pereira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira-RJ, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art.87, incisos X, c/c art. 123, inciso I, letra "o", DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada, conforme o prescrito nos arts. 98 e 99 do Código Civil, para fins de registro patrimonial, a dominialidade do prédio público abaixo relacionado, conforme metragem construída, reconhecido como bem de uso especial e dominical do Município de Miguel Pereira, conforme segue:

I – Prédio Público situado à Rua Frederico Wangler, n.° 600 – Praça da Ponte – com área construída de 69,83 m²;

Art. 2° – O presente Decreto não exime administração pública de promover a regularização imobiliária da área onde se situa o referido prédio, promovendo ao final, a averbação da edificação na respectiva matrícula.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira

Em, 22 de junho de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

Publicado em 21 a 30/06/2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 Bim nº532
Rúbrica Ramos
Mat. 01/2450